



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL PID 2025 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID

Processo nº 23067.007692/2025-12

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o Edital Nº 37/2024 - PROGRAD-UFC, de 02 de dezembro de 2024, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de 01 (uma) vaga de monitor remunerado, no período de 24 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025, do projeto **Acompanhamento didático e inserção do BIM na disciplina de Projeto e Construção de Edifícios**, coordenado pelo professor Luis Felipe Cândido, referente às disciplinas **Projeto e Construção de Edifícios 1 e 2**.

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral melhorar a qualidade do ensino e elevar o nível de entendimento, domínio e aplicação dos princípios e conceitos da disciplina de Projeto e Construção de Edifícios I e II, por meio do acompanhamento didático e inserção do BIM:

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

1. Atender com maior eficiência, as necessidades e dúvidas dos alunos;
2. Fornecer maior auxílio na realização das atividades práticas;
3. Acompanhar de maneira mais efetiva a participação, frequência e evolução dos alunos na disciplina;
4. Facilitar a inserção do BIM na disciplina;
5. Elaborar material didático para apoio à disciplina;
6. Melhorar o desempenho dos discentes da disciplina;
7. Melhorar os índices de avaliação da disciplina.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º - Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID);

Art. 4º - Constituem atividades dos bolsistas:

1. Auxiliar no planejamento e execução dos trabalhos;
2. Auxiliar na revisão e manutenção do material didático;
3. Auxiliar na orientação dos alunos com dificuldades de aprendizagem;

4. Reaçoar atendimento aos alunos para tirar dúvidas e resolver exercícios;
5. Orientar no desenvolvimento dos projetos e na elaboração de memoriais descritivos dos trabalhos práticos;
6. Ralizar pesquisa bibliográfica para auxiliar a elaboração contínua de questões (situações-problema) contextualizadas;
7. Acompanhar as correções dos projetos e memoriais descritivos;
8. Elaborar resumo para encontros universitários;
9. Apresentar trabalho nos Encontros Universitários;
10. Elaborar relatório final da atividade de monitoria.

Art. 5º - Constituem deveres dos bolsistas:

1. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;
2. Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido;
3. Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) orientador(a);
4. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
5. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
7. Solicitar a autorização do(a) coordenador(a) do projeto PID para desempenhar quaisquer outras atividades em concomitância com a monitoria, respeitando o que determina os itens 7.8 e 7.9 deste edital. A autorização será concedida por meio do formulário eletrônico de Acumulação de Atividades disponível no sistema SisPID.
8. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições públicas ou privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;
9. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
10. Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria. Os(as) monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido;
11. Inscrever e apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência de 2025, nos Encontros Universitários da UFC;
12. Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PID ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês;
13. Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer como monitor(a) do PID, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto PID, por meio do sistema SisPID;
14. Enviar ao coordenador(a) do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD;
15. Solicitar ao coordenador(a) do projeto qualquer atualização no SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência;

DAS BOLSAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INGRESSO E PERMANÊNCIA DE MONITOR(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A) NO PROJETO

Art. 6º - O valor mensal da bolsa para monitoria remunerada, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. A função de monitor(a) remunerado(a) não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 7º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de abril a dezembro do ano de 2025.

Art. 8º - São critérios necessários para ingresso e permanência no programa:

1. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;
2. Estar matriculado em no mínimo 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC, durante o exercício (vigência) da monitoria;
3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
4. Ter cursado, com aprovação, a(s) disciplinas (ou equivalente) Projeto e Construção de Edifícios I e Projeto e Construção de Edifícios II, que são vinculadas ao projeto da bolsa;
5. Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
6. **Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

Art. 9º - O desligamento do(a) monitor(a) remunerado(a) ou do(a) voluntário(a) ocorrerá quando:

1. a inscrição não for concluída no sistema no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd;
2. a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os anexos requeridos;
3. o(a) coordenador(a) do projeto PID deixar de enviar 02(duas) frequências mensais consecutivas por meio do SisPID, conforme cronograma estabelecido pela CAD/PROGRAD;
4. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir, espontaneamente, das atividades. O desligamento deverá ser solicitado ao coordenador(a) do projeto e efetivado através do SisPID, devendo o(a) monitor(a) entregar o Relatório de Atividades devidamente preenchido e assinado;
5. o vínculo do(a) aluno(a) com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;
6. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em programa de mobilidade acadêmica;
7. no caso do(a) monitor(a) remunerado(a), for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;
8. apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por

falta/frequência. O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência ocorrida no semestre 2025.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;

9. o(a) coordenador(a) do projeto identificar que o(a) monitor(a) não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
10. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver **matriculado(a) em no mínimo 12 horas semanais** em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC durante o exercício/vigência da monitoria;

DAS INSCRIÇÕES

Art 10 - Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar para candido@crateús.ufc.br o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova relativa ao objeto de estudo do projeto e entrevista, conforme cronograma abaixo:

| Etapa | Data | Horário |
|--|-------------------------------|--------------------|
| Inscrições | 24/02/2025 a 28/02/2025 | Até 12:00 |
| Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar | 28.02.2025 | A partir das 17:00 |
| Realização da prova relativa ao objeto de estudo do projeto | 06/03/2025 a 13/03/2025 | Até 23:59 |
| Divulgação dos candidatos aprovados na prova relativa ao objeto de estudo do projeto | 14/03/2025 | A partir das 17:00 |
| Realização da entrevista | 17/03/2025 | A partir das 9:00 |
| Divulgação dos candidatos selecionados | 17/03/2025 | A partir das 17:00 |
| Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados | Até 21.03.2025 | 12:00 |

Art. 12 - Serão classificados os alunos com média final superior ou igual a 7,00 das notas do histórico escolar, prova escrita e entrevista.

Art.13 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no [endereço eletrônico do campus](#).

DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

| Membros | Atribuição |
|---------------------------|-----------------|
| Luis Felipe Cândido | Presidente |
| Heloína Nogueira da Costa | Segundo membro |
| Tatiane Lima Batista | Terceiro membro |

DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço [Formulários do Programa de Iniciação à Docência \(PID\)](#):

1. Termo de Compromisso;
2. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
3. Declaração de Não Acumulação de Atividades;
4. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 24/02/2024

Prof. Luis Felipe Cândido
Coordenador do Projeto

Prof. José Wellington Franco da Silva
Coordenador de Programas Acadêmicos em exercício

ANEXO I - CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA

Projeto: Acompanhamento didático e inserção do BIM na disciplina de Projeto e Construção de

Edifícios

Enunciado: Deve-se desenvolver um projeto, conforme especificações abaixo, enviado para o e-mail candido@crateus.ufc.br:

1. Projeto arquitetônico (.dwg versão 2000 ou .rvt);
2. Quadro (1 lauda no máximo) contendo todos os parâmetros utilizados para adequar o projeto às Leis pertinentes à Crateús;

Material Disponibilizado:

- Descrição do terreno, com sua planta de localização e programa de necessidades.
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Crateús ([download](#))
- Lei de Uso e Ocupação dos Solos de Crateús ([download](#))
- Anexo 03 – Projetos dos Acessos, dos Estacionamentos com Vagas Internas ([download](#))
- Anexo 04 – Planta do Zoneamento Funcional Urbano - Mapa 1 ([download](#))
- Anexo 05 – Planta do Sistema Viário Básico - Mapa 2 ([download](#))
- Lei do sistema viário ([download](#))
- Anexo 2 - Perfil das Vias ([download](#))
- Código de Obras e Posturas ([download](#))
- Orientações sobre o Memorial de Projeto ([download](#))

Figura 1 – Terreno 1



Localização: Rua Siqueira Campos (<https://maps.app.goo.gl/QMccCyWCYZ2Pkv68A>)

Área: 314 m²

Empreendimento: Casa Unifamiliar de padrão médio

Programa de necessidades: A casa deve conter no mínimo 3 quartos, sendo 2 suítes, banheiro social, sala de estar/jantar, área de serviços, varanda e pelo menos uma vaga de garagem.

Observações: utilizar essas informações básicas e o seu conhecimento da cidade para compor um modelo capaz de atrair o público-alvo a comprar uma casa nesse condomínio.

Download arquivo de locação do terreno: [clique aqui](#).

Download do arquivo com esse enunciado: [clique aqui](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Cândido, Professor do Magistério Superior**, em 22/02/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WELLINGTON FRANCO DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 22/02/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5456360** e o código CRC **6B918EC5**.